



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1856

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Outros Atos</b> .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1856

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.409, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, a servidora **ALESSANDRA CHICARELO CARDOSO**, Escriutária, portadora do RG nº 26.844.218-6, para em substituição, responder como "Coordenadora de Convênios da Área da Saúde", enquanto o titular do cargo responde como Diretor do Departamento de Saúde.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### **PORTARIA Nº 9.410, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 09 a 23 de setembro de 2024, a servidora **CRISTIANA SUEMI MORI**, Assistente Social, portadora do RG nº 43.523.014-1, para em substituição, responder como "Diretora do Departamento de Assistência Social", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 116/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE ZOOSE DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R\$ 40.871,94. VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, lote: 11, no valor total de R\$ 10.668,00; VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, lotes: 10, 19, 22, no valor total de R\$ 1.473,03; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., lotes: 01, 02, 04, 05, 15, 17, 23, 24, 25, no valor total de R\$ 18.505,00; CAT DOG ATACADO LTDA, lotes: 12, 14, 16, 18, no valor total de R\$ 2.822,10; ALC MORAES COMERCIAL LTDA., lotes: 03, 06, 07, 08, 09, no valor total de R\$ 3.103,81; FLABO AGRO E PET LTDA, lote: 20, no valor total de R\$ 4.300,00.

GUARARAPES (SP), segunda-feira, 09 de setembro de 2024

*ALEX PERAMO DE ARRUDA*  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 116/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E DE ZOOSE DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), segunda-feira, 09 de setembro de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1856

Página 3 de 3

ALEX PERAMO DE ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA EXERCÍCIO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, com sede nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1.165, Jardim Dom Orione I, por meio do Departamento de Finanças, CONVOCA a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA a ser realizada no período de 10 a 15 de setembro de 2024, para apresentação da proposta de Projeto de Lei Orçamentária Anual, atualização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, atendendo ao disposto no inciso I, § 1º do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em atendimento à legislação vigente, a AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA observará os seguintes procedimentos e prazos:

a) Disponibilização dos Programas, Metas e Ações propostas por departamentos municipais para a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, no endereço eletrônico da prefeitura, [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br), pelo banner "AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LOA 2025";

b) Participação da população através do formulário disponibilizado, que deverá ser preenchido com nome, CPF, endereço e e-mail, juntamente com as prioridades e sugestões que o cidadão julgar necessárias para nosso município no exercício de 2025;

#### Outros Atos

#### EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA CGM Nº 162, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

Assunto: Valer-se da qualidade de servidor para obter proveito pessoal para si ou para outrem (Art. 61, inciso IX, da LC n. 235/2019).